

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º126  
08/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 79 (SETENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CMB 11 2022	DTS RHS 11 2022	DTS VEI 16 2022
DTS CME CEEO 01 2022	DTS TAP 4 2022	DTS VEI 17 2022
DTS EGL 5 2022	DTS TAP 5 2022	
DTS ESR 13 2022	DTS TGE 8 2022	
DTS MOC 10 2022	DTS TGE 9 2022	
DTS PPGCAPS 11 2022	DTS TGM 4 2022	
DTS RHS 10 2022	DTS VEA 5 2022	
<b>SEÇÃO II</b>	21	
<b><u>EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS.</u></b>		
COMUNICADO CEL STE 1 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR 1 2022		
EDITAL GSO 1 2022 (COORDENAÇÃO)		
EDITAL PMI 2 2022 (MESTRADO PROFISSIONAL)		
EDITAL PPGCAPS 1 2022 - FLUXO CONTÍNUO (3ª CHAMADA)		
EDITAL VPM 2022 (MESTRADO)-ADITAMENTO Nº 1		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO INF 1 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCX 2 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGF 1 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ICM 1 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ISC 1 2022 (RESULTADO)		
EIC UFF, CAU-RJ E FEC PROC. Nº 23069.003538 2021-10 - TERMO ADITIVO 01		
<b>SEÇÃO III</b>	56	
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>		
RESOLUÇÃO REN RHS 3 2021		
<b><u>DECISÃO</u></b>		
DECISÃO GABR 94		
DECISÃO GABR 95		
DECISÃO GABR 96		
DECISÃO GABR 97		
DECISÃO GABR 99		

**PORTARIA**

PORTARIA 940 2022

PORTARIA 962 2022

PORTARIA 942 2022

PORTARIA 963 2022

PORTARIA 954 2022

PORTARIA 964 2022

PORTARIA 958 2022

PORTARIA 68388 2022

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 53 2022

RDD DACQ CPD PROGEPE 54 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Bibliotecária - Documentalista

Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 11, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Designa servidores para composição das Mesas Receptoras do Instituto Biomédico para participação no segundo turno do processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021,

**RESOLVE:**

- I. designar servidores elencados no item II desta DTS para comporem as Mesas Receptoras do Instituto Biomédico para participação no segundo turno do processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF.
- II. Albino Fonseca Junior, Mat. SIAPE nº 1345735; Bruno Goulart Passos, Mat. SIAPE nº 1672207; Carla Ferreira Farias Lancetta, Mat. SIAPE nº 1518754; Marco Aurélio Pereira Sampaio, Mat. SIAPE nº 0311410; Wagner de Souza Rodrigues, Mat. SIAPE nº 1073609; Renata Fernandes Rabello, Mat. SIAPE nº 1575067; Claudia Lamarca Vitral, Mat. SIAPE nº 0311391; Júlia Peixoto de Albuquerque, Mat. SIAPE nº 1897486; Augusto César Machado Pereira Bastos, Mat. SIAPE nº 307870; Luiz Henrique dos Santos, Mat. SIAPE nº 1908871; Antonio Filipe Braga da Fonseca Mat. SIAPE nº 1096217, Elisabeth Marostica Mat. SIAPE nº 1524933; Karen de Jesus Oliveira Mat. SIAPE nº 1643576; Tania Gouvea Thomaz Mat. SIAPE nº 1100000 e Natalia Galito Rocha Ayres Mat. SIAPE nº 2125549.

Essa Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES  
Diretor do Instituto Biomédico

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, CME/CEEU/UFF, Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Banca Examinadora de Concurso Edital 02/2022, para preenchimento de vaga remanescente do Edital 01/2022, referentes ao 1º semestre de 2022, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Enfermagem Obstétrica.

**O COORDENADOR PRO TEMPORE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

I – Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Concurso Edital 02/2022, para preenchimento de vaga remanescente do Edital 01/2022, referentes ao 1º semestre de 2022, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Enfermagem Obstétrica.

**Docentes Efetivos:**

**VALDECYR HERDY ALVES, matricula SIAPE nº 4092840;  
BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA, matricula SIAPE nº 1515280.**

**Docentes Suplentes:**

**MARIA ESTELA DINIZ MACHADO, matricula SIAPE nº 1366590;  
ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA, matricula nº 2361516.**

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDECYR HERDY ALVES**  
Coordenador Pro Tempore do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu  
Especialização em Enfermagem Obstétrica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 5, DE 6 DE JULHO DE 2022**

Constitui Comissão Eleitoral Local responsável pela operacionalização da 26ª Seção Eleitoral (Instituto de Letras) e pelo apoio local à Comissão Especial durante o 2º turno da eleição para escolha de reitor e vice-reitor da Universidade.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Decisão nº 13, de 04/07/2022, da Comissão Especial responsável consulta indicativa de preferências da comunidade universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor para o quadriênio 2022-2026,

**RESOLVE:**

I – **Constituir** Comissão Eleitoral Local responsável pela operacionalização da 26ª Seção Eleitoral – Instituto de Letras e pelo assessoramento local à Comissão Especial durante o 2º turno da eleição para escolha de reitor e vice-reitor para o quadriênio 2022-2026.

II – **Designar** os docentes, os técnicos administrativos e os discentes abaixo relacionados para compor a supracitada comissão:

- SILVIA MARIA DE SOUSA (Vice-Diretora do Instituto de Letras), SIAPE 2567312;
- ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA (Presidente da MR), SIAPE 2524537;
- CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO, SIAPE 1531044;
- JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA VALIM (técnico adm. titular), SIAPE 3071915;
- LÚCIO DE LIMA JUNIOR (aluno titular), mat. UFF 221021238;
- MARCELO GUERRA (técnico adm. suplente), SIAPE 1082800;
- PEDRO AUGUSTO R. DA SILVA FRAZÃO (aluno suplente), mat. UFF 118021035.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA FIGUEIREDO PORTILHO  
Diretora do Instituto de Letras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 13, DE 05 DE JULHO DE 2022**

Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos

**O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,  
Considerando a deliberação da reunião ordinária de Colegiado de Unidade do dia 29 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

I - Designar, como membros titulares, Marco Antônio Sampaio Malagoli (presidente), docente, matrícula SIAPE nº 1744420, Elis de Araújo Miranda, docente, matrícula SIAPE nº 1668658, Rafael Velasco Pessanha, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1755680, Lucas da Silva Pessanha, discente, matrícula UFF nº 119067030; como membros suplentes, Maria Carla Barreto Santos Martins, docente, matrícula SIAPE nº 1933356, Anadelson Martins Virtuoso, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1760085 e Mylena de Jesus Castelo Branco, matrícula UFF nº 118067068, para comporem a Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos.

II – A presidência da Comissão ficará a cargo do professor MARCO ANTÔNIO SAMPAIO MALAGOLI

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO  
Vice-Diretor do ESR/UFF Campos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF N.º 10, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

Designação de componentes para Banca destinada a revisão de nota da 1ª prova de Odontogeriatrics realizada em 21/06/2022.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca destinada a revisão de nota da 1ª prova de Odontogeriatrics, realizada em 21/06/2022. São eles:

Prof. Pantaléo Scelza Neto - SIAPE: 1215053 (Presidente)

Prof. Marco Antônio Gallito - SIAPE: 1714758 (Membro)

Prof. Aldir Nascimento Machado - SIAPE: 2090508 (Membro)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerada serviço público relevante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. ANDERSON JÃNA ROSA  
SIAPE: 3168216  
Chefe do Departamento de Odontoclínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº11 DE 07 DE JULHO DE 2022**

Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, SIAPE 1933703 (presidente), THAIS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652, SAMANTA CARDOZO MOURÃO, SIAPE 1782729, LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, SIAPE 1847358, SABRINA CALIL ELIAS, SIAPE 1283467, VITOR FRANCISCO FERREIRA, SIAPE 6310326, e a pesquisadora em estágio pós-doutoral PATRICIA GARCIA FERREIRA, MATRÍCULA EXPPD001046, para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, do período de 25 a 31 de agosto de 2022.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
SIAPE 1478582  
Coordenadora do PPG-CAPS  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 10 DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Instituição da Comissão Eleitoral Local da consulta pública para identificação das preferências da comunidade acadêmica para escolha de Reitor e Vice-reitor - quadriênio 2022-2026, no Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

I – **Designar** membros para composição da Comissão Eleitoral Local da consulta pública para identificação das preferências da comunidade acadêmica para escolha de Reitor e Vice-reitor - quadriênio 2022-2026, no Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

**MEMBROS:**

**Presidente:**

Brunno Lessa Saldanha Xavier, SIAPE: 1768109

**Docentes:**

Ranieri Carli de Oliveira, SIAPE: 1768776

Susana Maria Maia, SIAPE: 2283614

**Técnico:**

Marcos Antônio Ribeiro Pontes, SIAPE: 1088452

**Discente:**

Giovanna Bouhid Maciel, SIAPE: 217062063

III – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor do RHS

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 11 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a Determinação de Serviço RHS nº 027/2021 de 30 de setembro de 2021 Publicada no Boletim de Serviço/UFF, ANO LV – nº 181 28/09/2021 SEÇÃO I PÁG. 06 – 07 e designa nova Comissão Local COVID 19 do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS para elaboração do Plano de Contingência em suas novas versões.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS NIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor

**RESOLVE:**

**I – Alterar** a DTS RHS/UFF nº 27 de 30 de setembro de 2021 composta pela comissão abaixo:

**Componentes Docentes:**

Adriana Russi Tavares de Mello, SIAPE: 1547707;  
Alessandra Daflon dos Santos, SIAPE: 1687710;  
Cristiane Albuquerque de Carvalho, SIAPE: 1298721;  
Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa, SIAPE: 1548170;  
Irene Bulcão, SIAPE: 1696173;  
Juliana da Silva Pinto Carneiro, SIAPE: 2324005;  
Maria da Anunciação Silva, SIAPE: 416329;  
Virgínia Fernanda Januário, SIAPE: 1110432.

**Componentes Técnicos:**

Juliet Ribeiro de Souza Lacerda, SIAPE: 3220763;  
Rafael Maia de Azevedo, SIAPE: 3212684.

**Componentes da Comissão de Biossegurança do RHS:**

Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila, SIAPE: 1691064;  
Maithê de Carvalho e Lemos Goulart, SIAPE: 3020425;  
Shaianne Macedo Fontes Rosa de Souza, SIAPE: 231085;  
Larissa Sousa Oliva, matrícula nº 117073005.

**Componentes como Fiscais de Contratos dos Servidores Terceirizados:**

Sheila Muzy Brito, SIAPE: 3156054;  
Tailana de Oliveira Batista, SIAPE: 1655349.

**II – Designar** os seguintes membros listados abaixo para comporem a Comissão COVID Local do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS, para elaboração dos planos de contingência em suas novas versões:

**Componentes Docentes:**

Adriana Russi Tavares de Mello, SIAPE: 1547707;  
Juliana da Silva Pinto Carneiro, SIAPE: 2324005;  
Cristiane Albuquerque de Carvalho, SIAPE: 1298721;

Aline Cerqueira Santos Santana da Silva, SIAPE: 2083466;  
Virgínia Fernanda Januário, SIAPE: 1110432;

Irene Bulcão, SIAPE: 1696173.

**Componentes Técnicos:**

Juliet Ribeiro de Souza Lacerda, SIAPE: 3220763;

Rafael Maia de Azevedo, SIAPE: 3212684.

**Componentes da Comissão de Biossegurança do RHS:**

Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila, SIAPE: 1691064;

Maithê de Carvalho e Lemos Goulart, SIAPE: 3020425;

Luiz Henrique Amarantes, SIAPE: 1664429;

Shaianne Macedo Fontes Rosa de Souza, SIAPE: 231085;

Larissa Sousa Oliva Brun, matrícula nº 117073005.

**Componentes como Fiscais de Contratos dos Servidores Terceirizados:**

Sheila Muzy Brito, SIAPE: 3156054;

Tailana de Oliveira Batista, SIAPE: 1655349.

III – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, em primeira reunião, que será responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Plano de Contingência em sua nova versão à Direção do RHS.

IV -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER  
Diretor  
Instituto de Humanidades e Saúde- RHS  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAP/UFF Nº 4/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Designação da Coordenadora de Atividades Complementares do Curso de Administração Pública – Niterói.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TAP)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar a professora **ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 1132455, para exercer a função de Coordenadora de Atividades Complementares do Curso de Administração Pública.

II - A designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO  
SIAPE: 1948360  
Coordenadora do curso de Administração Pública – TAP  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAP/UFF Nº 5/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Designação de integrante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Administração Pública – Niterói.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TAP)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar a professora **FLÁVIA MANUELLA UCHÔA DE OLIVEIRA**, matrícula 1256838, para ser integrante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Administração Pública.

II - A designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO  
SIAPE: 1948360  
Coordenadora do curso de Administração Pública – TAP  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE/UFF, Nº 8 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Cria Comitê de Avaliação de Processo de Revalidação de Diploma Estrangeiro

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**DECIDE:**

I. Designar os professores abaixo discriminados para compor o Comitê de Avaliação do processo 23069.165752/2022-40 de Revalidação de diploma estrangeiro de JUAN RAMON CAMARILLO PENARANDA.

**JOSE ANDRES SANTISTEBAN LARREA (TEE) – Presidente SIAPE 1297594**

**THALES TERROLA E LOPES (TEE) - Membro Titular SIAPE 1571311**

**JONY ARRAIS PINTO JUNIOR (GET) - Membro Titular SIAPE 2722748**

II. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO  
Presidente do Colegiado do Curso de Eng. Elétrica  
SIAPE 3962419  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE/UFF, Nº 9 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Cria Comitê de Avaliação de Processo de Revalidação de Diploma Estrangeiro

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**DECIDE:**

I. Designar os professores abaixo discriminados para compor o Comitê de Avaliação do processo 23069.167357/2021-11 de Revalidação de diploma estrangeiro de MOHAMMADHOSEIN SABZALIAN.

**ALEXANDRE DE MATTOS PEREIRA (TEE)** – Presidente SIAPE 1300217

**SERGIO GOMES JUNIOR (TEE)** - Membro Titular SIAPE 2378943

**VIVIANA LORENA VARGAS GRAJALES (GGM)** - Membro Titular SIAPE 3210858

II. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO  
Presidente do Colegiado do Curso de Eng. Elétrica  
SIAPE 3962419

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGM/UFF N.º 4 DE 4 DE JULHO DE 2022.**

Designação de membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica UFF.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- I- Designar, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica UFF Niterói: Leandro Alcoforado Sphaier, matrícula SIAPE nº 1549153; Angela Cristina Cardoso de Souza, matrícula SIAPE nº 327851; Antonio Lopes Gama, matrícula SIAPE nº 311326; Kleber Marques Lisbôa, matrícula SIAPE nº 1142827; Leonardo Santos de Brito Alves, matrícula SIAPE nº 1577999; Luiz Carlos da Silva Nunes, matrícula SIAPE nº 2475116; Maria da Penha Cindra Fonseca, matrícula SIAPE nº 2308563; Omar Javier Solano Albornoz, matrícula SIAPE nº 1771197; Thiago Rodrigues de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1743371.
- II- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 15 de junho de 2022.

PROF. LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER  
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA/UFF Nº5 DE 07 DE JULHO DE 2022**

Designação de docentes para comporem a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Engenharia de Agronegócios.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

- I. **Designar** os professores **EDWIN ELARD GARCIA ROJAS**, matrícula SIAPE 1527995, **AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES**, matrícula SIAPE 1300429 e **ANA PAULA MARTINAZZO**, matrícula SIAPE 1527944, para comporem, como membros titulares, a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA.
- II. **Designar** os professores **NATHÁLIA RAMOS DE MELO**, matrícula SIAPE 1649949, e **ADRIANO PORTZ**, matrícula SIAPE 1525589, como membros suplentes da citada Comissão.
- III. Os trabalhos desta Comissão serão coordenados pelo Professor **EDWIN ELARD GARCIA ROJAS**.
- IV. Esta Comissão ficará instituída por um período de 30 dias, e terá a responsabilidade de avaliar os processos de Progressão Funcional dos Docentes do VEA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 07 de julho de 2022.

FABIANA SOARES DOS SANTOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios  
Matrícula SIAPE: 1525594

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 16 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Composição de Comissão Eleitoral Local  
para Eleição dos Representantes  
Docentes do Colegiado do PPGE –  
2022/2024.

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes **Fábio de Jesus Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2341157; Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE nº 1475538; Adriano Portz, Matrícula SIAPE nº 1525589; Glaudiane Lilian de Almeida, Matrícula SIAPE nº 1866379;** como membros titulares, os docentes **Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro, Matrícula SIAPE nº 1522186;** e **Tiago Araújo Neves, Matrícula SIAPE nº 1768011;** como membros suplentes, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição dos Representantes Docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE para o Biênio 2022/2024, que terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES  
Diretor em Exercício da EEIMVR  
SIAPE 1300429  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 17 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Designar Composição de Mesa Receptora e de Comissão Eleitoral Local para a Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para Escolha de Reitor e Vice-Reitor - Quadriênio 2022-2026 – 2º Turno.

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os membros para comporem a seguinte mesa receptora nos dias 11, 12 e 13 de julho do corrente, no horário de 10h às 19h, conforme a seguir:

<b>Mesa Receptora</b>		
<b>Função</b>	<b>Membro</b>	<b>SIAPE</b>
Presidente	Tatiana Caneda Salazar Ribeiro	1994280
Vice-Presidente	Fabiane Roberta Freitas da Silva	2240337
Secretária	Bruna de Oliveira Jeronimo	1549935
Mesários	Ésoly Madeleine Bento dos Santos	2221776
	Jorge Alberto Rodriguez Durán	1422334
	Denise Hirayama	3159289
	Silvio José Sabino	1542956
	Tiago Brandão Costa	1411979
	Rogério Itaborahy Tavares	310972
	Welton Alves de Menezes	1015552
	André Gusso	1643506
	Sebastian Ujevic Tonino	1812701
	Angelita Pereira Batista	1671945
	Eliane da Silva Christo	1376723
	Carlos Eduardo de Souza Teodoro	1526156
	Marcela Cohen Martelotte	1308646
	Dierci Marcio Cunha da Silveira	1649925
	Antônio José Oliveira Cabral	1447175
	Adauto Martins de Assis	1546945
	Adriano Portz	1525589
Matheus Gomes Silva	1882494	
Gabriel Gonçalves Pessoa de Castro	2421773	
Andre Luis de Brito Baptista	1084067	
Mesários	Jorge Alexandre Azevedo de Souza	1845981
	Diego Athos Gomes de Souza	3270840
	Camila de Souza e Silva	2554265

	Fernando Dias Malta	1088760
	Lilian Nery da Silva Melo	3155251
	Everson Ferreira Vasconcellos	3272148
	Mauricio Batista Miguel	305697
	Deives da Silva Lucio	2339543
	Fabricia Aparecida de Oliveira	1651869
	Luis Celso da Silva	1897900

II - Designar os docentes, **Afonso Aurélio de Carvalho Peres, Matrícula SIAPE nº 1300429**, **Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE nº 3091728**, **Dilson Pereira Caetano, Matrícula SIAPE nº 1489808**, **Alexandre Santos Francisco, Matrícula SIAPE nº 1518194**, o Técnico-administrativo **Alexandre Vieira Lemos, Matrícula SIAPE nº 1621509** e a Acadêmica **Paula Alexandra de Assis, Matrícula UFF nº 220052060**, para comporem a Comissão Eleitoral Local para a Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor para o Quadriênio 2022-2026 – 2º Turno.

Esta DTS substitui a DTS/VEI UFF nº 15 de 30 de junho de 2022 e entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES  
Diretor em Exercício da EEIMVR  
SIAPE 1300429  
#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/STE Nº 01/2022**

A Comissão Eleitoral designada pela DTS EST/UFF 04/2022, publicada em BS e instalada em 31 de maio de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Processos Gerenciais – Ênfase em Empreendedorismo, e de acordo com o Edital 01/2022 de 01 de junho de 2022 desta Comissão Eleitoral, veio tornar público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:

<b>Candidato a Coordenador do Curso</b>	<b>Candidato a Vice-Coordenador do Curso</b>
Saulo Barroso Rocha	Geraldo Costa Junior

Niterói, 6 de julho de 2022.

JOYSINETT MORAES DA SILVA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1566315  
#####

## **EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO N.º1/ 2022**

A Diretora no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela secretaria de gestão e desempenho de pessoal do ministério da economia, na autorização do ministério da educação para a implementação do programa de gestão pelas unidades do ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na instrução normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022, resolve:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao programa de gestão, nos termos do plano de trabalho da unidade aprovado conforme processo sei nº 23069.164471/2022-70, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e empregados públicos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3 A seleção será procedida pela Diretora da unidade.

### **2 DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:**

2.1 Serão disponibilizadas 47 vagas para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do programa de gestão a serem adotadas por esta unidade serão: teletrabalho parcial ou trabalho presencial.

2.3 O atendimento presencial nas subunidades ou setores devem ser mantidos, cabendo nesse caso regime de escala acordados entre os participantes do programa e suas chefias.

### **3 DA INSCRIÇÃO:**

3.1 Período: **das 10 horas do dia 07 de julho de 2022 às 18 horas do dia 08 de julho de 2022.**

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

#### 4 DA SELEÇÃO:

4.1 Deverá ser observado pela gestora da unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) Capacidade de organização e autodisciplina;
- b) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) Capacidade de interação com a equipe;
- d) Pró-atividade na resolução de problemas;
- e) Capacidade para utilização de tecnologias;
- f) Orientação para resultados.

4.2 Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I Com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III Com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV Com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V Com vínculo efetivo.

#### 5 DO RESULTADO:

5.1 O resultado será divulgado no **dia 11 de julho de 2022** por meio de edital disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://campos.uff.br/wp-content/uploads/2022/07/Resultado-do-Edital-do-Programa-de-Gestao-ESR-n-01-2022.pdf>, o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao programa de gestão.

#### 6 DA VEDAÇÃO:

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2 É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do programa de gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de

trabalho e no termo de ciência e responsabilidade.

## **7 DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:**

7.1 O candidato selecionado para participar do programa de gestão, deverá elaborar o plano de trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horasequivalentes;

II- a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao programa de gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O plano de trabalho individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no plano de trabalho individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de trabalho da unidade, no programa de gestão e desempenho da universidade.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao programa de gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF N° 28 de 12 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)****1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional	<b>UORG</b> 821
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Ana Maria Almeida da Costa	
<b>Função</b> Diretora	<b>SIAPE</b> 2154598
<b>E-mail institucional</b> costa_ana@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Autuação em processos digitais no SEI ou físicos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821

	presencial	Regional - 821	
Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Atendimento a serviços digitais	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Desenvolvimento e atualização de software	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Atendimento a chamados de tecnologia da informação	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Prestação de consultoria interna e externa	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Realização de eventos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Planejamento e execução de projetos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Atendimento ao público	teletrabalho presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Assessoria e secretariado	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Visitas técnicas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Entrevistas psicossocial	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	

	presencial	Regional - 821
Atividades de laboratório e serviços de saúde	teletrabalho presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Participação em colegiados. Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Justificativa para inclusão:</b> N/A			

## EDITAL Nº 1 DE 05 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS do EGH n.º8, de 1 de junho de 2022, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da Coordenação da Licenciatura em Ciências Sociais.

### **Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:**

Compõem a Comissão Local (CEL) Elisabete Cruvello – Siape 310892, Daniel Bitter – Siape 1316579, Luis Alves Falcão – Siape 2896747, Joana Miller – Siape 1739999 e as discentes Camila Oliveira dos Santos – matrícula 118005013 e Amsatou Falilou Diop – matrícula 119005075, sob presidência da primeira.

### **Art. 2. Da Elegibilidade:**

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a. à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b. em licença sem vencimentos;

### **Art. 3. Da modalidade da consulta eleitoral**

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução CUV N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF durante o período de vigência da Pandemia por Covid-19.

### **Art. 4. Das inscrições dos candidatos:**

As inscrições das chapas serão feitas por requerimento enviado por e-mail para [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br), entre os dias 13 e 14/07/2022, até às 22hs do último. Para a inscrição das chapas será necessário preencher o formulário próprio e anexar também os seguintes documentos: a) Comprovante de lotação; b) Curriculum Vitae; c) Plataforma.

Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail, Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

**Art. 5. Divulgação das chapas inscritas:**

As chapas inscritas serão tornadas públicas dia 15/07/2022 às 10hs, através do site: <http://ichf.uff.br/>

**Art. 6. Das Decisões da Comissão Local e dos Recursos:**

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL), cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado no dia 15/07/2022, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º. Os pedidos de impugnação e recursos serão realizados por requerimento enviados para o e-mail [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br). Os eventuais recursos serão respondidos até o dia 16/07/2022.

**Art. 7. Dos votantes:**

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Antropologia, no Departamento de Ciência Política e no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, bem como e os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação da Licenciatura em Ciências Sociais; c) os estudantes dos cursos Licenciatura em Ciências Sociais, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo;

6.1 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de letivo de 2022.

**Art. 8. Da Homologação das Chapas:**

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada no mural do ICHF no dia 18/07/2022.

**Art. 9. Da Data das Consultas:**

As eleições serão realizadas nos dias 09 e 10/08/2022, até 16h do último dia, pelo sistema de votação on-line.

**Art. 10. Data de apuração e divulgação do resultado:**

A apuração da consulta será no dia 10/08/2022 imediatamente após o encerramento da mesma, com o apoio técnico da equipe responsável pela gestão do sistema Helio's Voting na UFF. O resultado será divulgado no mesmo dia 10/08/2022 até as 22hs, através do site <http://ichf.uff.br/>

**Art.11. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às 13:00 h do dia 11/08/2022. O pedido de recurso será realizado por requerimento enviado para o e-mail [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br). Os resultados desses recursos serão enviados até às 15h do mesmo dia. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 11/08/2022, através do site <http://ichf.uff.br/>

**CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DA  
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13 e 14/07/2022 às 22hs	Inscrição de Chapas	Requerimento por e-mail: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
15/07/2022 às 10hs	Divulgação das chapas inscritas e início do prazo para apresentação de recursos	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>
16/07/2022, às 16hs	Fim do prazo para apresentação de recursos	Requerimento por e-mail: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
18/07/2022, às 16hs	Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local	Mural do ICHF
19/07/22 a 08/08/2022	Período dedicado a campanha eleitoral	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>
09 e 10/08/2022, às 16h	Consulta eleitoral	Sistema de votação online
10/08/2022	Apuração dos resultados	Reunião com entre CEL e equipe da STI
dia 10/08/2022 até as 22hs	Divulgação dos resultados	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>
11/08/2022, até as 13h	Apresentação de Recursos relativos à apuração	Requerimento por e-mail
11/08/2022, até as 15h	Julgamento dos eventuais recursos	Comunicação por e-mail
12/08/2022, até as 18h	Homologação dos resultados da consulta	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>

ELISABETE CRUVELLO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE: 310892  
#####

**EDITAL PMI Nº 2/2022****PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL**

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Multidisciplinar

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas, de 11/07/2022 a 22/07/2022, as inscrições de seleção de alunos para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e do regulamento específico do referido curso.

**1. O MESTRADO**

1.1. O Mestrado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em março de 2012 tendo como proposta geral promover a qualificação de engenheiros para o desenvolvimento de projetos com foco na área de construção e montagem de instalações industriais e atividades afins.

1.2. O curso é GRATUITO e se estrutura em quatro linhas de pesquisa, a saber: Métodos e processos de fabricação e montagem; Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial; Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais; Gerenciamento de projetos industriais. Mais informações, incluindo corpo docente, disciplinas ofertadas, conteúdo programático, entre outras, podem ser acessadas no site do Programa <<http://www.mpmontagem.uff.br>>.

1.3. Considerando a resolução UFF CEPEX 778/2022 e o protocolo de biossegurança vigente da UFF, as aulas serão realizadas preferencialmente na **forma presencial**.

**2. PERFIL DO CANDIDATO**

2.1. As inscrições estarão abertas para candidatos graduados em Engenharia ou áreas afins. Os profissionais não graduados em Engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos na área de construção e montagem de instalações industriais, conforme item 3.2. deste Edital. Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/tm3HWqvV9MYt4Lea7>. O formulário será fechado e as inscrições encerradas às 23h59min do dia 22/07/2022.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados no formulário eletrônico são:

- a) Foto 3 x 4 digitalizada;
- b) Carteira de identidade digitalizada em formato PDF (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- c) CPF digitalizado em formato PDF;
- d) Diploma de graduação frente e verso digitalizado em formato PDF (vide obs.1);

- e) Histórico escolar do curso de graduação digitalizado em formato PDF;
- f) Currículo em formato PDF (vide obs.2);
- g) Ficha de autoavaliação curricular (vide obs.3 e ANEXO I deste Edital);
- h) Proposta de projeto de pesquisa **desidentificada** em formato PDF (vide ANEXO II deste Edital);
- i) Os candidatos não graduados em engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos apresentando os seguintes documentos: cópia das páginas da carteira profissional que comprovem esta experiência; declaração da empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de contato da empresa.
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES – Guia de Recolhimento da União – que se encontra no endereço <[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)> As instruções detalhadas para preenchimento da GRU estão especificadas no ANEXO III deste Edital. Conforme Resolução CUV/UFF nº 155/2008, candidatos servidores da UFF estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, devendo anexar documento comprobatório.
- k) Cópia digital do certificado ou diploma de proficiência em língua inglesa (se houver), conforme item 5.3 deste Edital.

**Obs.1:** Exclusivamente no caso de candidatos recém-graduados, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação desde que constem as datas de conclusão e de colação de grau. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução CEP/UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

**Obs.2:** O currículo poderá ser apresentado em formato livre, constando a formação acadêmica (titulação e envolvimento com atividades acadêmicas, tais como iniciação científica, monitoria, extensão), a experiência profissional (cargos exercidos, estágios, A.R.T.), a produção técnico-científica (artigos em periódicos e/ou congressos, relatórios técnicos, pareceres, procedimentos) e outros itens que o candidato considerar relevante. No item formação acadêmica, será avaliado também o desempenho escolar do candidato com base no histórico escolar fornecido.

**Obs.3:** O formulário de autoavaliação curricular e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser organizados em um **único** formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação adotadas no ANEXO I deste Edital.

3.3. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação da documentação anexada. A homologação da inscrição será divulgada no dia 26/07/2022 no site do Programa <<http://www.mpmontagem.uff.br>>, conforme item 7 deste edital. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas receberão um e-mail com um número de inscrição, que será utilizado pela secretaria do Programa para desidentificação do candidato no processo seletivo.

**3.4. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida e/ou utilizarem identificação na proposta do projeto de pesquisa serão eliminados do processo seletivo.**

#### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

- I. Exame de proficiência em língua inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0);
- II. Análise da proposta do projeto de pesquisa (etapa classificatória e **eliminatória** – nota mínima 6,0);
- III. Análise curricular (etapa classificatória);

IV. Entrevista (etapa classificatória).

4.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota. A secretaria do Programa informará os links para realização do exame de proficiência em língua inglesa e da entrevista, conforme item 7 deste edital.

4.3. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das avaliações da proposta de projeto de pesquisa (etapa II), análise curricular (etapa III) e entrevista (etapa IV), com média final mínima 6,0 para aprovação no processo seletivo. Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem, as notas da proposta de projeto de pesquisa, da análise curricular e da entrevista.

## 5. AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por, no mínimo, 03 (três) professores membros do Programa. A comissão do processo seletivo será divulgada no dia 26/07/2022 no site do Programa <<http://www.mpmontagem.uff.br>>, conforme item 7 deste edital.

5.2. O exame de proficiência em língua inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0) constará da interpretação de um texto em inglês com questões objetivas, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Serão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS (pontuação mínima 5,0) ou TOEFL (pontuação mínima 70 para *internet based test* e 500 para *paper based test*). Nesses casos, os comprovantes deverão ser anexados em formato PDF no formulário eletrônico no momento da inscrição e serão avaliados pela comissão do processo seletivo. Os candidatos que comprovarem a proficiência apresentando os certificados especificados acima estarão dispensados dessa etapa. A relação dos candidatos dispensados será divulgada no dia 26/07/2022, conforme item 7 deste edital.

5.4. Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar compreensão das línguas portuguesa e inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0) em teste específico elaborado pela comissão de seleção.

5.5. Os critérios de pontuação da avaliação curricular (etapa classificatória) estão detalhados no ANEXO I deste Edital.

5.6. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à proposta de projeto de pesquisa (etapa classificatória e **eliminatória** – nota mínima 6,0), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso	2,5
Relevância do tema	2,5
Viabilidade de realização da proposta*	2,5
Qualidade do texto	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

\*No caso dos projetos que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO I). No caso de projetos que dependam de apoio e/ou recursos dos laboratórios da UFF, esta informação deverá ser explicitada na proposta. **Os projetos que não atenderem a estes requisitos ou que identificarem o candidato serão eliminados do processo seletivo.**

5.7. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista (etapa classificatória), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento técnico sobre a proposta do projeto de pesquisa	2,0
Capacidade de resposta sobre informações do currículo e área de atuação	2,0
Clareza e objetividade	2,0
Maturidade e disponibilidade para cursar o mestrado	2,0
Capacidade de resposta aos questionamentos da banca examinadora	2,0
<b>TOTAL</b>	10,0

## 6. VAGAS

6.1. Serão ofertadas um total de 5 (cinco) vagas para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sendo 1 (uma) dessas vagas para aluno estrangeiro, 1 (uma) para aluno com deficiência e 1 (uma) para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Caso não haja candidato estrangeiro, com deficiência ou autodeclarado preto, pardo ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher essas vagas os não selecionados por ordem de classificação.

## 7. CALENDÁRIO

Todas as divulgações serão disponibilizadas no site do Programa <<http://mpmontagem.uff.br/>>. A relação dos aprovados será divulgada pelo número de inscrição do candidato.

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	de 11/07/2022 a 22/07/2022
Divulgação da homologação das inscrições, da comissão de seleção e dos candidatos dispensados do exame de proficiência em língua inglesa	26/07/2022
Interposição de recurso (inscrições)	de 27/07/2022 a 28/07/2022
Resultado do recurso (inscrições)	29/07/2022
Divulgação das orientações e do link para o exame de proficiência em língua inglesa	29/07/2022
Exame de proficiência em língua inglesa (online)	04/08/2022
Divulgação dos aprovados no exame de proficiência em língua inglesa e da análise da proposta de projeto de pesquisa	05/08/2022
Interposição de recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	de 08/08/2022 a 09/08/2022
Resultado do recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	10/08/2022
Divulgação das orientações e dos links para a entrevista	10/08/2022

Entrevistas (online)	de 11/08/2022 a 12/08/2022
Divulgação dos aprovados	15/08/2022
Interposição de recurso	de 16/08/2022 a 17/08/2022
Divulgação do resultado final	18/08/2022
Matrícula dos aprovados e classificados	19/08/2022
Início das aulas (2/2022)	22/08/2022

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento da inscrição ou com os resultados preliminares dos aprovados poderá solicitar recurso nas datas estipuladas no item 7 deste Edital por meio de formulário próprio disponibilizado no site do Programa <<http://mpmontagem.uff.br/>>.

8.2. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso fora do prazo estabelecido no calendário. O formulário de interposição de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do Programa: [pmi.tce@id.uff.br](mailto:pmi.tce@id.uff.br). Os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato deverá ficar atento às datas e aos prazos estipulados neste Edital, vindo a ser eliminado em caso de não cumprimento.

9.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.3. O candidato aprovado e classificado que não efetuar matrícula nas datas previstas deste calendário perderá a vaga.

9.4. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.5. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

9.6. Informações adicionais e dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: [pmi.tce@id.uff.br](mailto:pmi.tce@id.uff.br).

ROGER MATSUMOTO MOREIRA

Coordenador do PMI

Matr. SIAPE 1086702-3

#####

ANEXO I

A ficha a seguir deverá ser preenchida pelo candidato e anexada dos respectivos documentos comprobatórios em um único formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação. O arquivo deverá ser enviado por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/tm3HWqvV9MYt4LeaZ>. Os itens citados e não comprovados serão desconsiderados pela comissão de seleção. O modelo DOCX para preenchimento do candidato está disponível em <http://mpmontagem.uff.br>. No caso das propostas de projeto de pesquisa que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular.

FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:		Linha de pesquisa:			
ITENS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR		PONTUAÇÃO			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por título	Pontuação máxima permitida	Quantidade de títulos do candidato	Pontuação do candidato
Curso de Graduação.	Diploma.	6,0	6,0		
Curso de Pós-Graduação.	Certificado ou diploma.	0,5	1,0		
<b>TOTAL ITEM 1 (MÁXIMO 7 PONTOS)</b>					
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por ano de atuação	Pontuação máxima permitida	Período de atuação do candidato	Pontuação do candidato
Atividades técnicas e/ou gerenciais de nível superior na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos, construção e montagem de instalações industriais e afins.	Páginas da carteira profissional comprovando esta experiência, declaração de empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de	0,25	1,0		

	contato da empresa.				
<b>TOTAL ITEM 2 (MÁXIMO 1 PONTO)</b>					
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Pontuação por produção</b>	<b>Pontuação máxima permitida</b>	<b>Quantidade de produções do candidato</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Artigo completo publicado em anais de evento.	Primeira página do artigo.	0,25	1,0		
Artigo (publicado ou aceito) em periódico com ISSN.	Primeira página do artigo ou carta de aceite.	0,25	1,0		
Demais produções (livro, capítulo de livro, patente, registro de softwares, material didático, manual/protocolo, relatório técnico, norma).	Primeira página ou registro da produção.	0,25	1,0		
<b>TOTAL ITEM 3 (MÁXIMO 1 PONTO)</b>					
<b>4. EXPERIÊNCIA E/OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PESQUISA RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE MONTAGEM INDUSTRIAL</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>Pontuação por projeto</b>	<b>Pontuação máxima permitida</b>	<b>Quantidade de projetos do candidato</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Projetos e/ou atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de construção e montagem de instalações industriais.	Declaração ou certificado de participação emitido pela instituição responsável pela execução do projeto.	0,25	1,0		
<b>TOTAL ITEM 4 (MÁXIMO 1 PONTO)</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO</b>					

**Obs.:** Comprovantes apresentados e não listados nesta Ficha de Autoavaliação Curricular serão avaliados pela comissão de seleção.

#### ANEXO II

A proposta de projeto de pesquisa **desidentificada** deverá incorporar um breve relato do problema objeto do estudo, a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do trabalho, os principais resultados esperados e as referências bibliográficas. No item metodologia, o candidato deverá discorrer sobre a viabilidade do projeto: recursos disponíveis, disponibilidade

de laboratórios, aquisição de materiais, disponibilidade de dados de empresas (se houver), apoio financeiro de empresas (se houver). No caso de apoio e coleta de dados de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO I). **Os candidatos deverão indicar na proposta uma das linhas de pesquisa e um dos temas de interesse listados abaixo, com seu respectivo professor orientador. A ausência dessas informações e/ou a identificação do candidato na proposta implicará na sua eliminação do processo seletivo.** A apresentação da proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo disponível em <http://mpmontagem.uff.br/modelo-de-pre-projeto/>. A formatação da proposta de projeto de pesquisa deverá obedecer às seguintes regras:

- Margens - direita e esquerda: 2,5 cm; superior e inferior: 2,0 cm.
- Espaçamento entre linhas - 1,5 cm.
- Fonte - *Times New Roman*, tamanho 12.

As propostas dos projetos de pesquisa deverão estar relacionadas às quatro linhas de pesquisa do curso:

- Métodos e processos de fabricação e montagem;
- Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial;
- Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais;
- Gerenciamento de projetos industriais.

Os seguintes temas são de interesse do Programa:

- Produtividade e seus indicadores em projeto, fabricação de equipamentos, tubulações, construção e montagem de instalações industriais (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Produtividade na soldagem (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Gerenciamento e análise de riscos em projetos industriais (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e Cássia Andrea Ruotolo Morano);
- Inspeção de equipamentos dirigida com base em análise de riscos (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Soldagem com os processos arame tubular e MIG pulsado de ligas especiais (aços de alta liga, inoxidáveis, duplex, superduplex, ligas de alumínio, ligas de cobre, não ferrosos) (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e José Mauro Moraes Junior);
- Soldagem com processo TIG em aços inoxidáveis duplex (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);
- Soldagem para manutenção e reparo de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);
- Avaliação da capacitação tecnológica do setor de construção naval e offshore de Niterói (Professores Roger Matsumoto Moreira, Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e Cássia Andrea Ruotolo Morano);
- Automação de projetos de instalações industriais (Prof. Roger Matsumoto Moreira);
- Aplicação de técnicas de fluidodinâmica computacional a sistemas industriais (Professores Roger Matsumoto Moreira e João Felipe Mitre de Araujo);

- Aplicação de técnicas de aprendizagem de máquina a sistemas industriais (Professores João Felipe Mitre de Araujo e Roger Matsumoto Moreira);
- Inspeção de equipamentos (Prof. André Rocha Pimenta);
- Descomissionamento *offshore* e reciclagem de embarcações (Prof. Newton Narciso Pereira);
- Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);
- Reparos navais (Prof. Newton Narciso Pereira);
- Avaliação da qualidade de energia em instalações industriais e métodos de mitigação (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata e Angelo Cesar Colombini);
- Oportunidades de conservação de energia na indústria – Estudos de casos (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata e Angelo Cesar Colombini);
- Novos equipamentos elétricos para instalações industriais (Professores Marcio Zamboti Fortes e Guilherme Goncalves Sotelo);
- Sistemas de energia elétrico-industriais (Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro);
- Arranjo de modernas subestações industriais (Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro);
- Tecnologias de energia renovável e sua interligação com sistemas de energia (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro e Katia Silene de Oliveira Maia);
- Tecnologias de armazenamento de energia (Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro e Katia Silene de Oliveira Maia);
- Novos modelos de negócios de energias sustentáveis (Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro e Katia Silene de Oliveira Maia);
- Utilização de materiais compósitos em estruturas industriais (Professoras Janine Domingos Vieira e Eliane Maria Lopes Carvalho);
- BIM (*Building Information Modeling*) – Modelagem da informação da construção (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);
- Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações (Prof. Antonio Lopes Gama);
- Avaliação de corrosão e técnicas anticorrosivas aplicadas aos equipamentos industriais (Professores Fernando Benedicto Mainier e Roger Matsumoto Moreira);
- Revestimentos metálicos e pintura industrial (Professores Fernando Benedicto Mainier e Roger Matsumoto Moreira);
- SIG (Sistema de Informações Geográficas) e técnicas de análises multicritério no processo de seleção de potenciais áreas para implantação de plantas industriais (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- SIG aplicado ao desenvolvimento do traçado e montagem de gasodutos e oleodutos (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- Logística de transporte e planejamento do processo de descomissionamento de unidades de produção industrial (desativação, remoção, movimentação, desmonte e reciclagem), apoiado nas ferramentas SIG (Prof. Walber Paschoal da Silva);

- Controle e/ou automação de projetos de plantas industriais (Professores Bruno Campos Pedroza, Lizandro de Sousa Santos e Roger Matsumoto Moreira);
- Otimização de projetos industriais (Professores Lizandro de Sousa Santos e Roger Matsumoto Moreira);
- Perspectivas para a indústria do petróleo, sustentabilidade e desenvolvimento industrial no Brasil contemporâneo (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Estratégias e técnicas associadas à implantação da transformação digital em gerenciamento de projetos industriais (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Produtividade em processos de usinagem (Prof. Lucas Benini);
- Lean aplicado em montagens industriais e em processos de manutenção (Prof. Lucas Benini);
- Caracterização do ferro pudlado (material centenário) (Prof. Lucas Benini);
- Usinagem e caracterização do ferro fundido nodular (Prof. Lucas Benini);
- Usinagem e caracterização do aço maraging (Prof. Lucas Benini);
- Melhoria de instalações industriais através do estudo de análise de falha de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Pardal e Cássio Barbosa);
- Tratamentos térmicos na fabricação de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Pardal e Cássio Barbosa);
- Estudo e aplicação de tecidos compostos em projetos offshore ou em grandes massas d'água (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis);
- Biomimética aplicada a Engenharia: robô Chico Mendes, robô G.I.R.I.N.O. (Professores Ney Robinson Salvi dos Reis e Roger Matsumoto Moreira);
- Desenvolvimento de processos de captação e uso de energia eólica (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis);
- Tecnologias e gestão ambiental dos componentes de saneamento ambiental, no segmento urbano e industrial, incluindo comunidades rurais e isoladas (Profa. Anna Virgínia Muniz Machado).

ANEXO III

## INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

<[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)>

Preencha todos os campos com as informações a seguir.

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227 - Universidade Federal Fluminense

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense

Código de Recolhimento: 28830-6 - Serviços Administrativos

Número de Referência: 0250158670

Competência: 07/2022

Vencimento: Coloque o dia em que for fazer o pagamento. O prazo máximo é 22/07/2022.

CNPJ ou CPF do Contribuinte: Coloque o seu CPF

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Coloque o seu nome completo.

Valor Principal: R\$250,00

Valor Total: R\$250,00

Depois de preenchida e impressa, **a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

**EDITAL PPGCAPS Nº 1/ 2022 - FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com o Edital de Seleção PPG-CAPS 2022, torna pública a 3ª Chamada para Seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do PPG-CAPS.

Os candidatos interessados em participar da terceira seleção regida pelo [Edital de seleção PPG-CAPS 2022](#) deverão seguir as instruções contidas neste documento, além de realizar a inscrição, conforme item 4 do edital, de 11 de julho de 2022 a 23 de agosto de 2022, através do [Formulário de Inscrição](#).

**1. Cronograma da Seleção**

(1) A avaliação dos Projetos de Tese ocorrerá no dia 26 de agosto de 2022, com início às 9h30min conforme critérios constantes no anexo I, em local a ser definido e divulgado no site do PPG-CAPS. A ordem de defesa dos projetos seguirá a ordem de inscrição na seleção e será divulgada aos candidatos pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>) até o dia 25 de agosto de 2022. O candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do projeto e na sequência, a banca examinadora terá de 10 a 20 minutos para arguição do candidato;

Candidatos estrangeiros ou brasileiros que residam fora do estado do Rio de Janeiro e que apresentarem no ato da inscrição a devida comprovação, poderão realizar a defesa de Projeto de Tese através de videoconferência, cujo link de acesso e horário de apresentação será previamente enviado para cada candidato.

(2) A divulgação da lista de candidatos com Projetos de Tese aprovados, que prosseguirão na próxima etapa da seleção ocorrerá no dia 26 de agosto de 2022, a partir das 17h, pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>);

(3) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 29 de junho de 2022, até às 17h, através do [Formulário para Recurso](#).

(4) O julgamento de recursos impetrados na primeira fase ocorrerá no dia 30 de agosto de 2022 e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia na página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(5) A avaliação dos Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa ocorrerá no dia 30 de agosto de 2022, a partir das 10h. A divulgação da pontuação obtida no Currículo Lattes ocorrerá no mesmo dia, a partir das 18h.

(6) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 31 de agosto de 2022, até às 17h, através do [Formulário para Recurso](#). O resultado do recurso será divulgado no dia 01 de setembro de 2022 na página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(7) A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir do dia 01 de setembro de 2022, pela página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>. As informações sobre o quantitativo de vagas disponíveis encontram-se no Edital de Seleção 2022 e serão diminuídas das vagas já ocupadas nas chamadas anteriores (1ª e 2ª chamadas de 2022).

O cronograma apresentado poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos e poderá ser antecipado na ausência de recursos. Qualquer alteração será comunicada previamente aos candidatos e disponibilizada na página do curso (<http://ppgcaps.uff.br/>)

Conforme Portaria UFF nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022, os visitantes deverão portar cópia do comprovante de vacinação ou carteira de vacinação digital e apresentar um ou outro comprovante para acesso às dependências da UFF.

OBS. Recurso relativo a qualquer etapa do processo seletivo poderá ser interposto através de carta assinada pelo candidato, com a devida justificativa. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora da seleção, que se reunirá com esta finalidade.

Eventuais intercorrências serão avaliadas pela banca examinadora.

Agravamento das condições sanitárias decorrentes da pandemia causada pela Covid-19 poderão alterar as condições da atual chamada, sendo estas previamente informadas aos candidatos.

Demais informações encontram-se no Edital de Seleção PPG-CAPS 2022. Em caso de dúvidas, contacte a coordenação do programa através do email: [pgcaps.uff@gmail.com](mailto:pgcaps.uff@gmail.com).

PROFA. DRA. SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde  
#####

## ANEXO I - Critérios para avaliação do projeto de pesquisa

## A- Avaliação do conteúdo escrito

Seções do projeto	Critérios	Pontuação Máxima
Título/ Introdução/ Fundamentação Teórica	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Título claro e adequado à proposta da pesquisa;</li><li>2. Descrição e relevância do tema;</li><li>3. Adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa;</li><li>4. Embasamento teórico com argumentos coerentes com base na literatura;</li><li>5. Fontes da literatura, levando em consideração a diversidade, qualidade e atualidade.</li></ol>	2,5 pontos
Justificativa	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Relação objetiva com o tema proposto;</li><li>2. Apresentação clara das razões que justificam o desenvolvimento da pesquisa.</li></ol>	2,0 pontos
Objetivos	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Coerência com a questão de pesquisa e a justificativa do projeto;</li><li>2. Formulado de forma clara;</li><li>3. Objetivos específicos definidos para o alcance do objetivo geral.</li></ol>	1,5 pontos
Metodologia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Coerência com os objetivos propostos;</li><li>2. Definição da natureza da pesquisa (tipo de estudo);</li><li>3. Definição de amostra e/ou objeto de estudo;</li><li>4. Descrição dos materiais e métodos que serão utilizados;</li><li>5. Critérios de análise de dados estabelecidos.</li></ol>	1,5 pontos
Cronograma	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Adequação do tempo à execução do projeto;</li><li>2. Coerência quanto à sequência de atividades e duração de cada etapa.</li></ol>	1,5 ponto

Referências	1. Referências atualizadas; 2. Formatação.	1,0 ponto
-------------	---	-----------

**B – Avaliação da defesa oral**

<b>Item</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação	Clareza na exposição do conteúdo; Uso da linguagem; Continuidade na sequência de ideias.	3,0 pontos
Recursos didáticos	Qualidade do material apresentado; Estrutura e organização da apresentação.	2,0 pontos
Uso do tempo	Cumprimento do tempo; Dimensionamento do tempo de apresentação.	2,0 pontos
Arguição	Conhecimento e domínio do tema apresentado; Capacidade de argumentação e adequação das respostas.	3,0 pontos

## EDITAL DE SELEÇÃO, VPM/UFF, 2022, NÍVEL: MESTRADO, ADITAMENTO N° 01

Onde se lê:

## Anexo

## Temas de Pesquisa de Mestrado e Vagas de Orientação – 2022

Professor	Temas	1º sem	2º sem
<a href="mailto:alexandrefurtado@id.uff.br">Alexandre Furtado Ferreira</a> <a href="mailto:alexandrefurtado@id.uff.br">alexandrefurtado@id.uff.br</a>	Análise experimental da solidificação de ligas de alumínio para aplicação nas indústrias automobilística e aeronáutica	-	1
<a href="mailto:claudineisvr@gmail.com">Claudinei dos Santos</a> <a href="mailto:claudineisvr@gmail.com">claudineisvr@gmail.com</a>	Impressão 3D de cerâmicas	1	1
	Sinterização e propriedades de cerâmicas dentárias com gradiente composicional		
<a href="mailto:eliveltonalves@id.uff.br">Elivelton Alves Ferreira</a> <a href="mailto:eliveltonalves@id.uff.br">eliveltonalves@id.uff.br</a>	Corrosão de materiais metálicos e revestimentos	1	1
	Desenvolvimento e caracterização de inibidores de corrosão metálica		
<a href="mailto:glauciofonseca@id.uff.br">Gláucio Soares da Fonseca</a> <a href="mailto:glauciofonseca@id.uff.br">glauciofonseca@id.uff.br</a>	Aços inoxidáveis	1	1
	Temas industriais com concordância do professor		
<a href="mailto:leticiaavorazi@id.uff.br">Letícia Vitorazi</a> <a href="mailto:leticiaavorazi@id.uff.br">leticiaavorazi@id.uff.br</a>	Estudo de polieletrólitos como revestimento anticorrosivo	-	1
<a href="mailto:luciano_moreira@id.uff.br">Luciano Pessanha Moreira</a> <a href="mailto:luciano_moreira@id.uff.br">luciano_moreira@id.uff.br</a>	Modelamento do comportamento plástico de chapas de aços avançados de alta resistência	2	1
	Simulação física de conformação e tratamentos termomecânicos		
<a href="mailto:marcosflavio@id.uff.br">Marcos Flávio de Campos</a> <a href="mailto:marcosflavio@id.uff.br">marcosflavio@id.uff.br</a>	Materiais magnéticos	2	1
	Nanotecnologia		
<a href="mailto:neilmedeiros@id.uff.br">Neil de Medeiros</a> <a href="mailto:neilmedeiros@id.uff.br">neilmedeiros@id.uff.br</a>	Simulação física e modelamento do comportamento mecânico de materiais nucleares e aeronáuticos	2	1
	Ensaio de desgaste e deformação plástica severa		
<a href="mailto:prrios@id.uff.br">Paulo Rangel Rios</a> <a href="mailto:prrios@id.uff.br">prrios@id.uff.br</a>	Simulação computacional da evolução microestrutural	1	1
<a href="mailto:wesleyassis@id.uff.br">Wesley Luiz da Silva Assis</a> <a href="mailto:wesleyassis@id.uff.br">wesleyassis@id.uff.br</a>	Visão computacional aplicada a problemas de Engenharia Metalúrgica	-	1

## Vagas em Projetos com Financiamento de Convênios com Empresas – 2022

Professor	Temas	1º sem	2º sem
<a href="mailto:joseadilsoncastro@id.uff.br">José Adilson de Castro</a> <a href="mailto:joseadilsoncastro@id.uff.br">joseadilsoncastro@id.uff.br</a>	Modelamento termodinâmico e cinética do refino secundário de aços de elevada pureza. <b>Perfil exigido: formação em Engenharia Metalúrgica Projeto GERDAU</b>	1	-
	Modelo sinterização minério de ferro a gás rico em hidrogênio com verificação experimental <b>Projeto ArcelorMittal</b>	-	1

Leia-se:

**Anexo**

**Temas de Pesquisa de Mestrado e Vagas de Orientação – 2022**

Professor	Temas	1º sem	2º sem
<a href="mailto:alexandrefurtado@id.uff.br">Alexandre Furtado Ferreira</a> alexandrefurtado@id.uff.br	Análise experimental da solidificação de ligas de alumínio para aplicação nas indústrias automobilística e aeronáutica	-	1
<a href="mailto:claudineisvr@gmail.com">Claudinei dos Santos</a> claudineisvr@gmail.com	Impressão 3D de cerâmicas	1	1
	Sinterização e propriedades de cerâmicas dentárias com gradiente composicional		
<a href="mailto:eliveltonalves@id.uff.br">Elivelton Alves Ferreira</a> eliveltonalves@id.uff.br	Resistência à oxidação de revestimentos metálicos a altas temperaturas	1	1
<a href="mailto:glauciofonseca@id.uff.br">Gláucio Soares da Fonseca</a> glauciofonseca@id.uff.br	Aços inoxidáveis	1	1
	Temas industriais com concordância do professor		
<a href="mailto:leticiaivitorazi@id.uff.br">Letícia Vitorazi</a> leticiaivitorazi@id.uff.br	Estudo de polieletrólitos como revestimento anticorrosivo	-	-
<a href="mailto:luciano_moreira@id.uff.br">Luciano Pessanha Moreira</a> luciano_moreira@id.uff.br	Modelamento do comportamento plástico de chapas de aços avançados de alta resistência	2	1
	Simulação física de conformação e tratamentos termomecânicos		
<a href="mailto:marcosflavio@id.uff.br">Marcos Flávio de Campos</a> marcosflavio@id.uff.br	Materiais magnéticos	2	1
	Nanotecnologia		
<a href="mailto:neilmedeiros@id.uff.br">Neil de Medeiros</a> neilmedeiros@id.uff.br	Simulação física e modelamento do comportamento mecânico de materiais nucleares e aeronáuticos	2	1
	Ensaio de desgaste e deformação plástica severa		
<a href="mailto:prrios@id.uff.br">Paulo Rangel Rios</a> prrios@id.uff.br	Simulação computacional da evolução microestrutural	1	2
<a href="mailto:wesleyassis@id.uff.br">Wesley Luiz da Silva Assis</a> wesleyassis@id.uff.br	Visão computacional aplicada a problemas de Engenharia Metalúrgica	-	1

**Vagas em Projetos com Financiamento de Convênios com Empresas – 2022**

Professor	Temas	1º sem	2º sem
<a href="mailto:josedilsoncastro@id.uff.br">José Adilson de Castro</a> josedilsoncastro@id.uff.br	Modelamento termodinâmico e cinética do refino secundário de aços de elevada pureza. <b>Perfil exigido: formação em Engenharia Metalúrgica</b> <b>Projeto GERDAU</b>	1	-
	Modelo sinterização minério de ferro a gás rico em hidrogênio com verificação experimental <b>Projeto ArcelorMittal</b>	-	1

Volta Redonda, 06 de julho de 2022\*.

PROFESSOR LUCIANO PESSANHA MOREIRA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

\*Aprovado na 11ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

#####

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO INF nº 01/2022**

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e no Edital do Programa de Gestão INF nº 01/2022, torna pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, conforme quadro abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Modalidade</b>
Adriano dos Santos Campos	1973358	Presencial
Aline Reis Amim	2399394	Presencial
Aline Silva de Carvalho	2185882	Teletrabalho parcial
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Presencial
Gicélia Moreira de Souza Fernandes	3140914	Teletrabalho parcial
Guilherme Jorge Mezentier da Cruz	3269967	Presencial
Juliana Silva Chambela Domingues	2268977	Presencial
Matheus Carvalho do Nascimento	2147662	Presencial
Robson Dutra Teixeira	3274287	Presencial
Sidinei da Silva Nascimento	1849252	Presencial

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

**EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO VCX Nº 2/2022**

O Chefe do Instituto de Ciências Exatas (VCX) de Volta Redonda no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

**CONSIDERANDO** o item “5” do Edital do Programa de Gestão do VCX nº 001/2022, processo 23069.166946/2022-62.

**RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Instituto de Ciências Exatas (UORG's: 1891 e 1219) conforme quadro a seguir:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CHEFIA</b>
ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA FONSECA	1980613	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
CAROLINE BARBOZA DE SOUZA	1887601	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
CESAR RICARDO MACIEL E DAHER	1630676	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
DANIEL RODRIGUES CARDOSO	1787269	1249 - VCX	DIRETOR VCX
DIEGO COSTA RODRIGUES	1808352	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
EDGAR ELLER JUNIOR	1667278	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
EDUARDO DE SOUZA LIMA	1885720	1249 - VCX	DIRETOR VCX
ELISABETH DE MORAES D'ANDREA	1938019	1249 - VCX	DIRETOR VCX
EMANUEL CABRAL DE CARVALHO	3678068	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
GABRIELLA DE SOUZA XAVIER	1889352	1249 - VCX	DIRETOR VCX
LEANDRO DA SILVA COUTINHO	1861272	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
LEANDRO GARCIA NEVES AFONSO	2004975	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
LETICIA LOPES T. DE L. BARBOSA	2633238	1249 - VCX	DIRETOR VCX
LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2156081	1249 - VCX	DIRETOR VCX
MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES	1785891	1249 - VCX	DIRETOR VCX

MÁRCIO GOMES FURTADO	2081211	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
MARCOS ONOFRE MALHEIROS	1944582	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA	1972810	1249 - VCX	DIRETOR VCX
PATRÍCIA ARAÚJO RIOS	2097079	1249 - VCX	DIRETOR VCX
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	2178228	1249 - VCX	DIRETOR VCX
RAFAEL DA SILVA DE ARAÚJO CASTRO	2160694	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
RAFAEL ÂNGELO NOBUYUKI SANO	1636908	1249 - VCX	DIRETOR VCX
THIAGO NARDINI MOURA	1735784	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX

Volta Redonda, 04 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEx (VCX/UFF)

#####

**RESULTADO DO EDITAL DO PLANO DE GESTÃO EGF Nº 01 2022**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

**CONSIDERANDO** o Edital do Programa Gestão, EGF/UFF nº 01/2022, publicado no BS UFF nº 118 de 28/06/2022.

**RESOLVE**

divulgar o resultado do Programa de Gestão do Instituto de Física conforme quadro abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Modo</b>
Adilson Gomes Falcão	306011	Presencial
Alan Lopes Pombo	1483015	Presencial
Alessandra abramo martins	1891498	Teletrabalho Parcial
Carla Guimarães de Souza	2424942	Teletrabalho Parcial
Dácio Moreira de Souza	1657884	Presencial
Diego Machado da Conceição Soares	2034069	Teletrabalho Integral
Dino Corrêa Sagias Thomaz	2999529	Teletrabalho Parcial
Eduardo Viana de Mattos	1784421	Presencial
Fernanda Ferreira Caetano	1838658	Teletrabalho Parcial
Jayme Souza Junior	2015038	Teletrabalho Parcial
João Renato Couto Gomes	2262188	Presencial
Karine Soares de Brito	2732071	Teletrabalho Parcial
Lorran Faria do Nascimento	3270429	Presencial
Luiz Alberto Santos da Silva	1640144	Presencial
Luiz Augusto Xavier Campos	2345249	Presencial
Maria Thereza Rodrigues da Silveira	305443	Presencial
Sônia Maria Alves da Mota	304128	Presencial
Thais Maria de Sousa Bezerra	1854456	Teletrabalho Parcial
Vinicius Nunes Moreira	2153186	Presencial

PROFA. KITA DAMASIO MACARIO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA-UFF  
SIAPE: 1476522  
#####

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DA ICM N.º1/ 2022**

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão da ICM nº 001/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 118, ano LVI, de 28/06/2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do programa de gestão da ICM conforme quadros a seguir:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>MODALIDADE</b>
<b>ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA</b>	<b>1755981</b>	<b>Teletrabalho parcial</b>
<b>CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES</b>	<b>1581754</b>	<b>Teletrabalho parcial</b>
<b>CORA CAROLINA FERREIRA VELOSO</b>	<b>2425586</b>	<b>Teletrabalho parcial</b>
<b>JHONY SANTOS DE OLIVEIRA</b>	<b>1698848</b>	<b>Teletrabalho parcial</b>
<b>MÁRCIO WAINER VIEIRA</b>	<b>1658285</b>	<b>Teletrabalho parcial</b>
<b>MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO</b>	<b>2993097</b>	<b>Teletrabalho parcial</b>
<b>NILMA DE FÁTIMA BEZERRA DE MORAES</b>	<b>2417890</b>	<b>Teletrabalho parcial</b>
<b>VINNÍCIUS DE MATOS HIPÓLITO</b>	<b>1939365</b>	<b>Teletrabalho parcial</b>

Macaé – RJ, 07 de julho de 2022.

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA  
Vice-Diretor do ICM  
SIAPE 2359449  
#####

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ISC/UFF Nº 1/2022**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e **CONSIDERANDO** o item 5.1 do Edital do Programa de Gestão do ISC/UFF nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 120, ano LVI, de 30 de junho de 2022. **RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Instituto de Saúde Coletiva conforme quadro a seguir:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>MODALIDADE</b>
ALEXANDRE OLIVEIRA TELLES	1288973	TELETRABALHO PARCIAL
ANA PAULA BASTOS DE ASSIS	1997282	TELETRABALHO PARCIAL
ELAINE MARIA SILVA DOS SANTOS	1882504	TELETRABALHO PARCIAL
FABIANO RIBEIRO FROES DA CRUZ	1838869	TELETRABALHO PARCIAL
FAGNER HENRIQUE GUEDES NEVES	1730565	TELETRABALHO PARCIAL
GUSTAVO MUNIZ SARDELLA	1756686	TELETRABALHO PARCIAL
ISABELLA DE MELLO GONÇALVES	3138803	TELETRABALHO PARCIAL
KÁTIA MARIA CORREA FOGAÇA	307829	TELETRABALHO PARCIAL
LEONARDO SOARES	1239472	TELETRABALHO PARCIAL
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA	307964	TELETRABALHO PARCIAL
MARLOM SILVA ROLIM	3155253	TELETRABALHO PARCIAL
PAOLLA AMORIM MALHEIROS DULFE	3845135	TELETRABALHO PARCIAL
PRISCILA DE SOUSA GOMES	1854521	TELETRABALHO PARCIAL
RAFAELA FIDELIS LIMA	2426638	TELETRABALHO PARCIAL
RODRIGO MOTTA MOLARDI	1854474	TELETRABALHO PARCIAL
SONIA NOGUEIRA LEITÃO	308048	TELETRABALHO PARCIAL

Niterói, 07 de Julho de 2022.

TÚLIO BATISTA FRANCO  
 INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
 Mat. SIAPE 1320946  
 #####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.003538/2021-10

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo 01

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, a Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Reduzir o número de cidades em que o projeto objeto do contrato se concentrará, de 7 (sete) para 4 (quatro); prorrogar em 3 (três) meses o prazo de vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 28 de janeiro de 2022, contar da data da assinatura deste termo

**DATA:** 10 de junho de 2022.

**PRAZO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do termo.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, PABLO CESAR BENETTI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO REN/RHS/UFF Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõem sobre a aprovação do Regimento Interno do Laboratório de Ensino em Enfermagem.

**O COLEGIADO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a reunião de colegiado de unidade realizada no dia 27 de setembro de 2021, resolve:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Homologar o Regimento Interno do Laboratório de Ensino em Enfermagem.

Parágrafo único. O Laboratório de Ensino em Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Campus Rio das Ostras foi criado para apoiar os alunos na execução de atividades práticas do Curso de Enfermagem e tem sua organização e funcionamento regulamentados pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º O Laboratório de Ensino em Enfermagem tem como finalidades:

I - Dar suporte técnico-científico ao Curso de Enfermagem;

II - Apoiar, como laboratório associado, projetos de ensino, pesquisa e extensão oriundos do Departamento de Enfermagem (REN) do Instituto de Humanidade e Saúde (RHS) do Campus Universitário de Rio das Ostras (PURO);

III - Estimular a formação de pesquisadores e o desenvolvimento de pesquisas científicas;

IV - No âmbito da graduação, servir de campo de aprendizagem e treinamento para discentes do Curso de Enfermagem, regularmente matriculados e aqueles de Iniciação Científica;

V - Gerar produção científica e promover captação de recursos públicos e privados para financiamento, promoção de sua auto sustentabilidade e melhorias no ambiente e infraestrutura no Laboratório de Ensino em Enfermagem.

**CAPÍTULO II**  
**DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 3º Constitui patrimônio do Laboratório de Ensino em Enfermagem/REN/Campus Rio das Ostras, aqueles identificados como tal, pelas instâncias responsáveis pelo patrimônio do RHS/PURO, adquiridos por recursos específicos para este fim, bem como aqueles provenientes de Projetos de ensino, pesquisa e extensão elaborados por docentes do REN para fins de (produção de conhecimento em saúde e enfermagem) ensino e pesquisa em saúde/enfermagem.

Parágrafo Único. Serão inclusos também como patrimônio, as doações de pessoas físicas e jurídicas, desde que sejam de interesse para o ensino, extensão e pesquisa do Laboratório.

Art. 4º Constituem recursos financeiros do Laboratório de Ensino em Enfermagem /REN/Campus Rio das Ostras aqueles oriundos do RHS para este fim, bem como aqueles provenientes de projetos específicos elaborados por docentes do REN para fins de ensino, pesquisa e extensão em saúde/enfermagem.

Parágrafo Único. Serão inclusos também como recursos financeiros, as doações de pessoas físicas e jurídicas, desde que sejam de interesse para o ensino, extensão e pesquisa do Laboratório.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º O Laboratório de Ensino em Enfermagem/REN/Campus Rio das Ostras contará com espaço físico exclusivo para o seu fim e será administrado por um Coordenador e um Vice Coordenador.

Art. 6º Participarão como corresponsáveis do funcionamento do Laboratório de Ensino em Enfermagem um técnico administrativo, os docentes que utilizam o espaço, o(s) monitor (es) das disciplinas que demandam essa atividade e os discentes.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete ao Coordenador e a seu Vice, em caráter pro tempore, no caso de seu impedimento:

I - Coordenar e desenvolver as normas de utilização do laboratório juntamente com docentes e monitores das disciplinas que utilizam esse espaço;

II - Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão que utilizem o espaço do laboratório;

III - Pesquisar e avaliar pesquisas de novos equipamentos, materiais e programas a serem implantados no laboratório;

IV - Fazer a previsão e provisão dos recursos necessários para a manutenção do laboratório;

V - Coordenar a atuação dos monitores/técnico de laboratório/enfermeiro/técnico administrativo juntamente com os docentes das disciplinas que utilizam o laboratório;

VI - Promover constante avaliação e manutenção do laboratório no processo de ensino-aprendizagem;

VII - Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regulamento, da utilização, da limpeza, da organização e da infraestrutura deste espaço;

VIII - Divulgar para docentes, funcionários técnico-administrativos e discentes o regulamento de utilização do laboratório;

IX - Incentivar o desenvolvimento de projetos de ensino, extensão e pesquisa pertinentes ao uso do laboratório;

X - Solicitar reuniões com a Direção do RHS e Comissão de Livre Ordenação para a solicitação de recursos sempre que necessário;

XI - Encaminhar ao RHS solicitação de compra de materiais anualmente ou conforme demanda do Laboratório;

XII - Realizar reuniões, sempre que necessário, com monitores, técnico de laboratório, enfermeiro, técnico administrativo e docentes;

XIII – Garantir a biossegurança nas atividades desenvolvidas no âmbito do Laboratório de Ensino em Enfermagem.

Art. 8º Compete ao técnico administrativo do laboratório:

I - Organizar as planilhas e formulários referentes ao uso do laboratório e estoque de materiais disponíveis e os necessários para compra;

II - Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais;

- III - Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos, previamente agendados e solicitados via formulário, para aulas teórico-práticas, atividades práticas extracurriculares e monitorias;
- V - Solicitar junto ao coordenador a compra de materiais e equipamentos quando necessário;
- VI - Encaminhar equipamentos e materiais para conserto e manutenção, mediante registro em livro de protocolo próprio do Laboratório de Ensino em Enfermagem;
- VII - Solicitar serviços de manutenção dos equipamentos do laboratório;
- VIII - Receber e conferir materiais do setor de compras/almojarifado/patrimônio;
- X - Solicitar e supervisionar a limpeza do laboratório;
- XI - Supervisionar as atividades de monitoria apenas no que tange aos materiais, equipamentos e espaços em uso;
- XII - Receber e conferir materiais devolvidos pelos docentes, estudantes e monitores após o empréstimo dos mesmos;
- XIII - Manter o controle rigoroso do estoque semestralmente;
- XIV - Auxiliar os docentes e discentes durante as aulas teórico-práticas e atividades extracurriculares no laboratório quando solicitado;
- XV - Fazer o fechamento e lacre da caixa coletora de perfurocortante sempre que atingir três quartos de sua capacidade, encaminhando-a imediatamente para a lixeira branca do RHS destinada à resíduos infectantes;
- XVI - Comunicar ao coordenador qualquer intercorrência durante a utilização do laboratório;
- XVII - Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste regimento.

Art. 9º Compete ao monitor:

- I - Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste regimento;
- II - Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório;
- III - Preparar o ambiente físico e dispor os materiais para as aulas/atividades previamente agendadas;
- IV - Auxiliar o docente, quando solicitado nas aulas práticas;
- V - Acompanhar, presencialmente, todas as atividades dos discentes dentro dos laboratórios e dar suporte em momentos de treinamentos individuais;
- VI - Manter o ambiente limpo e organizado;
- VII - Utilizar vestimenta conforme trata o regulamento e orientar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- VIII - Realizar treinamento junto ao docente da disciplina acerca da padronização das técnicas e procedimentos anteriormente ao início de suas atividades;
- IX - Registrar no livro ou ficha de controle as aulas práticas de monitoria;
- X - Colaborar na elaboração de regulamentos, normas, rotinas ou Protocolos de Operação Padrão (POP) do Laboratório de Ensino em Enfermagem;
- XI - Quando findada as atividades de monitoria no âmbito do Laboratório de Ensino em Enfermagem, garantir que o Laboratório foi devidamente fechado e as chaves entregues ao vigilante do RHS.

Art. 10. Compete aos Docentes:

- I - Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas deste regimento;
- II - Disponibilizar o agendamento das aulas práticas para coordenação do Laboratório com o cronograma do plano de ensino e lista de materiais;
- III - Informar qualquer alteração no cronograma e/ou troca de horário;
- IV - Respeitar o horário de início e término das aulas;
- V - Instrumentalizar os discentes para aquisição de habilidades, destreza e agilidade através de literatura vigente atualizada;
- VI - Orientar e supervisionar os discentes nas aulas práticas;

VII - Comunicar a coordenação do Laboratório qualquer intercorrência e/ou acidentes ocorridos;

VIII- Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório;

IX - Utilizar vestimenta conforme trata o Capítulo V, Art. 18 desse regulamento.

Art. 11. Compete aos Discentes:

I - Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste regimento;

II - Agendar previamente, mediante disponibilidade, com 48 horas de antecedência os dias e horários de estudo individual ou coletivo. A atividade sempre deverá ser acompanhada por monitor. Não é permitido estudo desacompanhado;

III - Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório;

IV - Utilizar vestimenta conforme trata o Capítulo V, Art. 18 desse regulamento.

## CAPÍTULO V

### DA POLÍTICA E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

Art. 12. O Laboratório de Ensino em Enfermagem do REN/Campus Rio das Ostras é órgão de apoio didático-pedagógico para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Enfermagem.

Art. 13. É um local reservado para a ampliação e aplicação dos conhecimentos teóricos, por meio da prática de procedimentos e técnicas de Enfermagem que exigem habilidades psicomotoras e do treinamento necessário à complementação da aprendizagem, em situação simulada.

Art. 14. O acadêmico de enfermagem observa, experimenta, treina, aplica e fundamenta os procedimentos que, futuramente, serão desenvolvidos no cuidado das pessoas. As práticas de laboratório favorecem a aquisição de destreza manual e cognitiva necessária para o profissional de enfermagem na prestação de cuidado/assistência.

Art. 15. O Laboratório de Ensino em Enfermagem do REN/Campus Rio das Ostras constitui importante infraestrutura e funciona como instrumento de apoio para atividades acadêmicas desenvolvidas nesta unidade.

Art. 16. Para que o laboratório atenda seus objetivos é importante que toda a equipe envolvida possa promover o alcance das metas do curso, buscando cumprir as seguintes instruções de funcionamento:

I - O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30min às 20h.

II - A entrada e permanência dos alunos nas dependências do Laboratório de Ensino em Enfermagem somente serão permitidas na presença de um professor ou monitor responsável;

III - O agendamento de aulas práticas deverá ser realizado pelo professor responsável utilizando-se de formulário específico com antecedência mínima de 7 dias. Caso o professor não efetue a reserva ou não haja outro horário disponível, o mesmo ficará sujeito a não utilização do Laboratório;

IV - O formulário para agendamento do Laboratório para aulas práticas deverá ser preenchido por completo pelo docente para que sejam providenciados os materiais necessários, mediante disponibilidade.

V - A troca de horário entre docentes deverá ser comunicada por escrito ao coordenador e técnico administrativo do Laboratório, com antecedência mínima de 24h;

VI - Docentes, discentes, monitores e técnico administrativo do Laboratório devem respeitar o horário de início e término das aulas/atividades;

VII - É restrito o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados previamente para a aula;

VIII - É proibida a retirada de materiais de insumo e permanente do Laboratório sem autorização por escrito (assinada, datada e carimbada) do Coordenador do Laboratório.

IX - Somente será autorizada a retirada de material do Laboratório para a utilização dentro do Campus Universitário, quando estritamente necessário para atividades de ensino relacionadas às disciplinas ministradas, ou de projetos de pesquisa e extensão considerando a importância da manutenção dos

mesmos. Nesses casos, o professor responsável deve consultar a disponibilidade com 72 horas de antecedência, e preencher o livro de protocolo do Laboratório, respeitando a utilização do material para as atividades previamente agendadas.

X - Garantir que ao final de cada aula prática o ambiente esteja limpo e organizado;

XI - Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do Laboratório;

XII - Comportar-se de forma ética e respeitosa;

XIII - Cumprir e zelar pelo cumprimento destas normas.

Art. 17. As normas de utilização do Laboratório de Ensino em Enfermagem/REN/Campus Rio das Ostras envolvem responsabilidade, compromisso e disciplina.

Art. 18. O usuário do Laboratório de Ensino em Enfermagem deverá seguir as seguintes normas:

I - Usar o jaleco de mangas longas, sempre que estiver dentro do Laboratório, mesmo que não esteja trabalhando ou estudando. É proibido transitar com jaleco fora dos ambientes do Laboratório.

II - Utilizar os EPI necessários como luvas, touca, gorro, máscara, óculos, *faceshield* e avental, de acordo com a orientação do docente, técnico administrativo do Laboratório ou monitor responsável;

III - Não é permitido utilizar adornos, atender celular, manusear lente de contato, beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do Laboratório, atendendo às recomendações vigentes;

IV - Utilizar roupas e calçados adequados que proporcionem maior segurança, tais como: calças compridas e sapatos fechados e impermeáveis;

V - Não será permitida entrada no Laboratório trajando shorts, minissaias, camiseta tipo regata, chinelos e bonés;

VI - Estar com cartão de vacina em dia, com esquema vacinal completo;

VII - Para utilização de produtos químicos ou qualquer equipamento, é necessário auxílio e autorização dos docentes, técnico administrativo do Laboratório ou monitores;

VIII - Manter sempre limpo o local evitando obstáculos que possam dificultar as aulas práticas;

IX - Não deixar sobre a bancada frascos abertos e material espalhados, especialmente os pérfurocortantes;

X - Seguir os procedimentos de descarte de materiais e resíduos de serviços de saúde conforme NR32;

XI - Comunicar por escrito, no livro de ocorrência do Laboratório, ao técnico administrativo do Laboratório e ao Coordenador, qualquer avaria ou extravio provocado no material, para que seja providenciada a reposição;

XII - Cada equipe é responsável pelo seu material. Portanto, ao término da aula prática, tudo o que foi utilizado deverá ser limpo e guardado em seus devidos lugares – manter o Laboratório em ordem;

XIII - Não fazer uso de materiais ou equipamentos que não fazem parte da aula prática;

XV - Todo material disponível no Laboratório é de uso exclusivo para as aulas práticas e projetos de ensino, pesquisa e extensão;

XVI – O uso de materiais permanentes ou de consumo do Laboratório de Ensino em Enfermagem para fins de pesquisa e extensão dentro da unidade, somente poderão ser utilizados desde que disponíveis e expressamente autorizados pela coordenação do Laboratório;

XVII - O Laboratório é local de trabalho e não deve ser utilizado para recreação dos discentes e docentes, as atividades devem ser desenvolvidas com responsabilidade e profissionalismo;

XVIII - Utilizar-se de tom de voz baixo para não atrapalhar os colegas em atividade;

XIX - Todos os pertences devem ser deixados no armário localizado na antessala do laboratório, não sendo permitida sua entrada no interior do laboratório. Os pertences são de inteira responsabilidade dos seus portadores. O técnico administrativo do Laboratório, o Coordenador, o docente e o monitor não serão responsabilizados por quaisquer perdas ou danos aos materiais dos usuários;

XX - Contatar o Coordenador antes de propor eventos internos e externos, que envolvam o Laboratório ou qualquer equipamento ou material contido no mesmo;

- XXI - Tratar com respeito os seus pares, os técnicos administrativos, docentes e discentes;
- XXII - O não cumprimento destas normas poderá acarretar punição de acordo com as penalidades previstas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, ou outra legislação que a suceda.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES INTERNAS

- Art. 19. Os trabalhos a serem desenvolvidos no Laboratório de Ensino em Enfermagem deverão pautar-se pela plena aplicação das normas de Boas Práticas e de Biossegurança.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 20. Os Laboratórios de ensino para habilidades clínicas e simulação se enquadram em ambientes de baixo risco individual e coletivo.
- Art. 21. No âmbito do Laboratório de Ensino em Enfermagem são realizadas as técnicas invasivas de punção venosa, coleta de sangue para exames laboratoriais, injeções, realização de curativos e do hemoglutoteste, portanto são considerados os riscos os acidentes com material perfurocortante, além do risco biológico em atividades de aprendizado prático, desenvolvidos entre os alunos da graduação em Enfermagem.
- Art. 22. Em caso de acidente envolvendo material perfurocortante, o docente e a coordenação do Laboratório deverão guiar-se conforme manual de condutas em exposição ocupacional.
- Art. 23. Desde que, seguidas todas as recomendações descritas neste regimento e na Norma Regulamentadora NR32, tanto o docente que utiliza o Laboratório, quanto a coordenação e a direção do RHS, estarão isentos de qualquer tipo de responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer por uso indevido de materiais.
- Art. 24. O presente regimento pode ser alterado a qualquer momento, com vistas a introduzir melhorias no funcionamento do Laboratório.
- Art. 25. Este regimento interno estará sujeito às demais Normas, Portarias e Resoluções determinadas pela Administração Superior da Universidade Federal Fluminense.
- Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Laboratório.
- Parágrafo Único. Este regimento interno será revisto pelo pela Coordenação do Laboratório periodicamente, por realização de consulta pública aos profissionais correlatos.
- Art. 27. As normas deste documento passam a vigorar nesta data, com a aprovação do Colegiado do Instituto de Humanidades e Saúde.
- Art. 28. Esta Resolução entra em vigor em 27 de setembro de 2021.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER  
Presidente do Colegiado do Instituto de Humanidades e Saúde

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154255/2021-35

Interessado: Lais da Silva Breuil de Lyra

**DECISÃO GABR Nº 094 / 2022, de 03 de junho de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154255/2021-35, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0847358); e

3- O Parecer nº 00256/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0853200), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00490/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0853201);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Lais da Silva Breuil de Lyra, matrícula SIAPE n.º 2308988.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/06/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0854944** e o código CRC **1B016AAB**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.154181/2021-37

Interessado: Dilvacy Araujo da Silva

**DECISÃO GABR Nº 095 / 2022, de 03 de junho de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154181/2021-37, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0847240); e

3- O Parecer nº 00254/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0852320), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00488/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0852322);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Dilvacy Araujo da Silva, matrícula SIAPE n.º 303820.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/06/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0854972** e o código CRC **A84D0E07**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154152/2021-75

Interessado: Andre Luiz Silva Rocha

**DECISÃO GABR Nº 096 / 2022, de 03 de junho de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154152/2021-75, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0833749); e

3- O Parecer nº 00245/2022/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0850240), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00475/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0850250);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ANDRE LUIZ SILVA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1090315.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/06/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0855055** e o código CRC **7F5AF01D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.022890/2019-30

Interessado: Giovani Carlo Verissimo da Costa

**DECISÃO GABR Nº 097 / 2022, de 03 de junho de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022890/2019-30, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0847076); e

3- O Parecer nº 00252/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0851286), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00485/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0851288);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **GIOVANI CARLO VERISSIMO DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1334525.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/06/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0855079** e o código CRC **30711263**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.151053/2021-31

Interessado: Angela Mendes Cecilio

**DECISÃO GABR Nº 99 / 2022, de 30 de junho de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151053/2021-31, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0814969); e

3- O Parecer nº 00284/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0893843), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00568/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0893847);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Angela Mendes Cecilio, matrícula SIAPE n.º 1186819.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 30/06/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0900151** e o código CRC **5E5B8A1F**.

## SEÇÃO IV



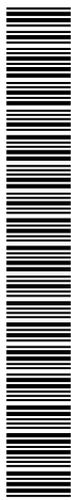
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 940 de 23 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000246/2022-14 resolve:

Retificar a Portaria nº 537, de 12/04/2022, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2022, que concedeu aposentadoria compulsória a LUCIO OSWALDO FARIAS FERREIRA, onde se lê: "Padrão de Vencimentos 07", leia-se: "Padrão de Vencimentos 08".

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200940A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30322-1622 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 942 de 24 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.156347/2021-50, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JÚLIO CÉSAR BARBOSA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1090311, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240397, com fundamento no artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200942A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 30433-4401 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 954 de 28 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.156841/2021-14, em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo judicial n.º 5003883-23.2022.4.02.5102/RJ da 4ª Vara Federal de Niterói da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no âmbito da JUSTIÇA FEDERAL, resolve:

Anular os efeitos da Portaria n.º 817, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 103, Seção 2, datado de 01 de julho de 2022, referente a aposentadoria do servidor LASARO NEVES DE CARVALHO, reintegrando o mesmo aos quadros dos servidores ativos da Universidade Federal Fluminense, a partir de 13/06/2022, data da intimação, conforme o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00012/2022/NUAPESTPOS/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200954A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 30534-8036 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



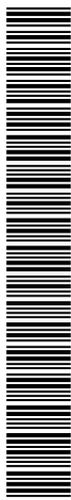
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 958 de 28 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.162879/2022-15, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Assistente Social, ocupado pelo servidor **LUCAS MUNIZ OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3278663, código de vaga 978349, **a partir de 13/06/2022**, por ter sido empossado no cargo de Analista Judiciário - Especialidade Assistente Social, no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200958A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 30486-5691 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 962 de 29 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.161360/2021-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ARLINETE CARLOS DE FARIA**, matrícula SIAPE n.º 310343, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238213, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200962A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 30483-5544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 963 de 29 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151679/2022-29, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELIANE PEDRA DIAS**, matrícula SIAPE n.º 6311614, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238639, com fundamento no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 6% (seis por cento), com a retribuição por titulação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200963A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 30484-5634 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



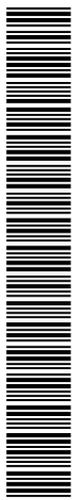
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 964 de 29 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151937/2022-77, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **EDNA DEL POMO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 302908, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233190, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a retribuição por titulação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200964A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30522-3998 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.388 de 8 de julho de 2022

Institui Grupo de Trabalho para avaliar a implementação do Programa de Gestão para os servidores RJU do HUAP e designa seus membros.

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de avaliar a implementação do Programa de Gestão no Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 2º. Designar para compor o GT os servidores abaixo relacionados:

1. EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO - SIAPE 1833656 - Assistente em Administração;
2. WILSON SANTOS DE OLIVEIRA - SIAPE 3139788 - Assistente em Administração;
3. RONALD VIANA GRIEM - SIAPE 1969063 - Auxiliar Administrativo;
4. ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO - SIAPE 1445365 - Enfermeira;
5. MAURO JOSÉ LIMA DOS SANTOS - SIAPE 652494 - Enfermeiro;



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 30695-562 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011.1

UFFPOR202268388A

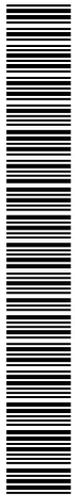
6. MARISA FASURA DE AMORIM - SIAPE 1945134 - Engenheira de Segurança do Trabalho;

7. ROSANGELA ARRABAL THOMAZ - SIAPE 1082890 - Assistente em Administração.

Art. 3º. Tais designações não correspondem à função gratificada.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202268388A



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 53, DE 07 DE JULHO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**CLARICE DA COSTA CARVALHO**, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), por três meses, de 15/09 a 14/12/2022, referente ao período aquisitivo de 19/10/2014 a 18/10/2019, com vigência até 17/10/2024, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163603/2020-84).

**CLAUDIA MACEDO**, Assistente Social da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil (CGME/AES), por três meses, de 25/07/2022 a 25/10/2022, referente ao período aquisitivo de 19/11/2016 a 18/11/2021, com vigência até 18/11/2026, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil. (Proc. 23069.151917/2022-04).

**JUAN VICENTE BACHILLER CABRIA**, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP), por três meses, de 06/09/2022 a 03/12/2022, referente ao período aquisitivo de 10/08/2015 a 08/08/2020, com vigência até 08/08/2025, na UNIVERSID SALAMANCA, Espanha. (Proc. 23069.157238/2020-79).

**LEANDRO BRUNO SANTOS**, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geografia de Campos (GRC), por sessenta dias, de 01/12/2022 a 29/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 30/08/2020, com vigência até 30/08/2025, na BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA (BUAP), México, restando-lhe trinta dias de usufruto. (Proc. 23069.168730/2021-51).

**TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), por noventa dias, de 01/09/2022 a 29/11/2022, referente ao período aquisitivo de 30/09/2013 a 29/09/2018, com vigência até 29/09/2023, na UNIPAZ, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160405/2021-40).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 54, DE 07 DE JULHO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

**ANGELA RABELLO MACIEL DE BARROS TAMBERLINI**, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-doutorado na Faculdade de Educação da UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (USP), em São Paulo - SP, de 30/08/2022 a 28/08/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.171471/2022-26).

**FERNANDA SOUZA PINTO**, Técnico de Laboratório Área do Departamento de Geoquímica (GEO), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geociências da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 03/08/2022 a 14/03/2026, com ônus limitado. (Proc. 23069.160729/2022-69).

**VERONICA DE SOUZA GOMES**, Bibliotecário-Documentalista da Coordenação de Bibliotecas (CBI), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGCTS/UFSCar), São Carlos - SP, de 01/09/2022 a 31/08/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.165482/2022-77).

**VIRGINIA FERNANDA JANUARIO**, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), para Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO(UERJ), no Rio de Janeiro - RJ, de 26/09/2022 a 25/09/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.171366/2022-97).

**Suspensão**

SUSPENDO, de 01/09/2022 a 28/02/2023, a autorização de afastamento no País de **LORELAY BRANDÃO FAÇANHA**, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 195, de 21/10/2021, Seção IV, p. 075, por motivo de autorização de afastamento do País, para realizar Doutorado Sanduíche na Ohio State University, em Columbus, Estados Unidos, trânsito incluso, com ônus CAPES/PRINT, publicada no DOU nº 95, de 20/05/2022, Seção 2, p. 31. (Proc. 23069.165167/2021-69).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####